

## STF nega liberdade a acusado de participar de ataques

O Supremo Tribunal Federal negou pedido de liberdade provisória de Carlos Jesus de Oliveira, acusado de ter participado de uma série de ataques feitos pela organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), em São Paulo, no ano passado. Ele foi denunciado, em julho de 2006, pelos crimes de incóndio, explosão, quadrilha ou bando e dano qualificado.

O Habeas Corpus contestou a decisão da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que negou o mesmo pedido. O advogado afirmou que seu cliente sofre constrangimento ilegal porque os pedidos de liberdade feitos ao Tribunal de Justiça de São Paulo e ao Superior Tribunal de Justiça foram negados com base na opinião pðblica.

â??Este cenário da cobertura jornalÃstica do caso, que optou por jogar aos urubus vários jovens de uma classe menos favorecida, sem grandes preocupações com a verdade dos fatos, deveria apenas merecer lástimas e nada maisâ?•, argumentou a defesa.

Dessa forma, o advogado pediu a concessão de liminar, com a expedição do alvarÃ; de soltura, para que o denunciado possa responder ao processo em liberdade.

O relator do caso, ministro Celso de Mello, afirmou que â??as razões constantes do acórdão ora questionado parecem descaracterizar â?? ao menos em juÃzo de estrita delibação â?? a plausibilidade jurÃdica da pretensão deduzida nesta sede processualâ?•. Por isso, o ministro rejeitou o pedido de liminar sem prejuÃzo quanto à reapreciação posterior do caso no julgamento final do HC, â??ante à inocorrência de seus pressupostos legitimadoresâ?•.

HC 92.556